



Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Nº 023/2025

Setor Requisitante: Gabinete de Presidente

1 - INDICAÇÃO DO BEM QUE SE PRETENDE CONTRATAR

1.1 - O objeto da presente licitação é a contratação de seguro veicular para os veículos oficiais da Câmara Municipal de Cláudio/MG, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste documento.

2 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 - A contratação do seguro veicular se faz necessária para garantir a proteção patrimonial dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Cláudio/MG, minimizando eventuais prejuízos decorrentes de sinistros, furtos, roubos ou acidentes. Além disso, a cobertura contra danos a terceiros assegura que possíveis incidentes envolvendo os veículos não gerem ônus excessivo para a Administração Pública, garantindo a continuidade das atividades legislativas sem interrupções ou impactos financeiros inesperados.

3 - QUANTIDADE A SER CONTRATADA

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD
1	Seguro veicular para CITROËN C4 Lounge THP 1.6 16v - Placa PUZ-7998. ANO/MODELO: 2014/2015 - Cobertura casco 100% do valor de referência do veículo. - Cobertura para danos materiais e corporais a terceiros. - Cobertura para acidentes pessoais de passageiros.	SERV.	1
2	Seguro veicular para PEUGEOT 2008 GRIFFE 1.6 TURBO FLEX AUT. - PLACA: SYL2E18. ANO/MODELO: 2023/2024 - Cobertura casco 100% do valor de referência do veículo. - Cobertura para danos materiais e corporais a terceiros. - Cobertura para acidentes pessoais de passageiros.	SERV.	1



Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais

4 - PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER INICIADO A CONTRATAÇÃO

4.1 - O objeto necessita ser contratado até Abril/2024.

5 - INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) RESPONSÁVEIS PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Dada a baixa complexidade da contratação o(s) próprio(s) titular(es) do(s) setor(es) demandante(s) ficará(ão) responsável(is) pela elaboração do ETP - TR/PB - quando necessários.

6 - DESIGNAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Adalberto Lopes Castro - Gestor e Fiscal da contratação.

7 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

7.1 - Declaro que os agentes públicos indicados para o planejamento e a fiscalização da contratação, foram comunicados e estão cientes de suas atribuições.

7.2 - Tendo em vista o baixo custo e a baixa complexidade da contratação, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar fica dispensada.

Cláudio, 10 de março de 2025

REGINALDO SANTOS DE OLIVEIRA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIO/MG